



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**PROJETO DE LEI Nº 2.833 /2024**  
**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Institui a Política Estadual de Conscientização da Doença Filariose Linfática no estado da Paraíba, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Conscientização da Doença Filariose Linfática no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A Política Estadual instituída por esta Lei tem como objetivo promover o esclarecimento acerca da doença filariose linfática, sendo implementada por meio de ações coordenadas em parceria com segmentos interessados da sociedade civil organizada.

**Art. 3º** A Política Estadual instituída por esta Lei contemplará, em especial, as seguintes ações:

I - estimular o tratamento da doença;

II - apoiar campanhas de informação acerca da doença;

III - estimular a criação de cartilhas sobre a filariose linfática;

IV - criar, em conjunto com os órgãos responsáveis, palestras de informação sobre a filariose linfática;



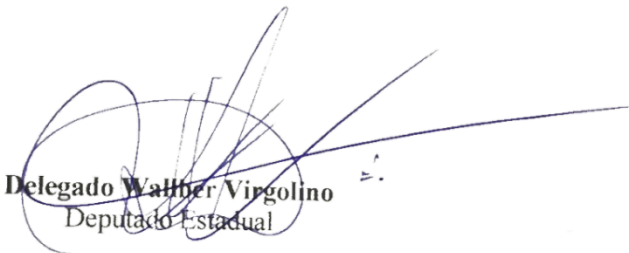
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

V - estimular a realização de exames para diagnóstico da doença e melhorar a compreensão sobre a conscientização, profilaxia e tratamento da filariose linfática; e

VI - promover a colaboração entre governos, empresas e a sociedade civil para o aprimoramento do tratamento e conscientização sobre a doença.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 03 de setembro de 2024.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa instituir a Política Estadual de Conscientização da Doença Filariose Linfática no estado da Paraíba, tendo como objetivo principal promover o esclarecimento e a conscientização sobre essa grave doença, que afeta milhares de pessoas em regiões endêmicas do país. A filariose linfática, também conhecida como elefantíase, é uma doença parasitária crônica causada por vermes transmitidos pela picada de mosquitos infectados. Seus efeitos são devastadores, causando inchaço extremo e incapacitação, o que compromete a qualidade de vida dos pacientes e impõe um ônus significativo sobre os sistemas de saúde.

A criação de uma política estadual específica para a conscientização e o combate à filariose linfática é uma medida urgente e necessária para a saúde pública no estado da Paraíba. Esta iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais que norteiam o direito à saúde, previstos na Constituição Estadual da Paraíba, que assegura a todos os cidadãos o acesso à saúde de forma integral e equitativa. O projeto de lei busca garantir que a população paraibana esteja informada sobre os riscos, sintomas e tratamentos disponíveis para a filariose linfática, bem como estimular a realização de exames e diagnósticos precoces.

O projeto de lei prevê ações coordenadas entre o governo, a sociedade civil e o setor privado, visando a criação de campanhas informativas, a distribuição de materiais educativos, a realização de palestras e a promoção de exames e tratamentos adequados. Ao estimular a criação de cartilhas e outras formas de comunicação, busca-se facilitar o acesso da população às informações sobre a doença, tornando-a mais consciente sobre os métodos de prevenção e a importância do tratamento precoce.

Além disso, o projeto incentiva a colaboração entre diferentes setores da sociedade, promovendo uma abordagem integrada e eficiente no combate à filariose linfática. A união de esforços entre governos, empresas e organizações civis permitirá uma maior abrangência das ações de conscientização, ampliando o impacto positivo sobre a saúde pública e contribuindo para a erradicação da doença no estado.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dada a relevância da filariose linfática e o impacto devastador que ela pode ter sobre a saúde e a qualidade de vida das pessoas, a aprovação deste projeto de lei é essencial. Ele representa um passo importante para garantir que a população paraibana tenha acesso a informações precisas e a cuidados médicos adequados, reduzindo a incidência da doença e melhorando a vida daqueles que são afetados por ela.

Por esses motivos, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa proteger a saúde pública e assegurar o bem-estar da população do Estado da Paraíba.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 03 de setembro de 2024.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual